Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	**Ordinária**	**Nº 470ª**
Decisão da CEECA	Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura Nº **696/2017**	
Referência	Processo nº 1052600/2016	
Interessado	PEDRO GUEDES PINHEIRO DE LIRA	
Assunto	Anotação de Responsabilidade Técnica à Posteriori.	

EMENTA: Homologa o Parecer do Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura que trata sobre o pedido de Anotação de ART á posteriori.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária **nº 470ª,** apreciando o Processo Nº 1052600/2016, em que Eng. Civil PEDRO GUEDES PINHEIRO DE LIRA, CREA-PB Nº 161258879-4, requer o registro de ART PB20160079360, a posteriori referente a execução para construção de pavimento em paralelepípedos graníticos de ruas municipais, pelo período de 90 (noventa) dias, para atender a secretaria municipal de serviços urbanos do município de Ouro Velho – PB, Rua Antônio Mariz, Rua Francisco Pereira Pinto e prolongamento da Rua José Cassiano na Zona Urbana de Ouro Velho – PB. Período da obra: 19/01/2014 a 19/04/2016, conforme contrato 00003/2016-cpl, entre a 08872459000197 - Prefeitura Municipal de Ouro Velho e a Construtora Apodi Ltda, CREA-PB nº 000341740-9, e **considerando** que o requerente é RT da CONSTRUTORA APODI LTDA, CREA-PB nº 000341740-9, desde 27/02/2014 (fonte: SITAC); **considerando** que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução 1050/13, do Confea e **considerando** que o valor correspondente à análise de requerimento de regularização de obra ou serviço concluído foi quitado, conforme boleto 1487315, **DECIDIU** pelo **DEFERIMENTO** "ad referendum" da Anotação da ART n° PB20160079360 dos serviços em referência constantes no processo em questão. Coordenou a sessão o Senhor Eng° Civil Edmilson Alter Campos Martins, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Hugo Barbosa de Paiva Junior (CEP); Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP); Otávio Alfredo Falcão de O. Limda (CEP); Antonio Mousinho Fernandes Filho (SENGE); Marco Antonio Ruchet Pires (IBAPE); Carmem Eleonora C. Anorim Soares (SENGE); Maria Veronica de Assis Correira (SENGE); José Sérgio A. de Almeida (SENGE); Luiz de Gonzaga Silva (SENGE); Alynne Pontes Bernardo (CEP);

Ovidio Catão M. da Trindade (CEP); Maria das Graças Soares de O. Bandeira (CEP); Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP); Dinival Dantas de França Filho (SENGE), Giuseppe Toni Filho (SENGE), Denison Palmeira Ramos (CEP), João Paulo Neto (SENGE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Junho de 2017

Eng° Civil/Seg. do Trabalho Edmilson Alter Campos Martins
Coordenador da CEECA – CREA/PB